

DECRETO Nº 1635, de 16 DE OUTUBRO DE 2015.

Abre crédito Adicional Suplementar ao
Orçamento Geral do Município, no valor de **RS
310.000,00.**

O Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 4º da Lei Municipal nº 1408, de 31 de outubro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município um crédito Adicional Suplementar no valor de **RS 310.000,00 (trezentos e dez mil reais)**, para reforçar as seguintes dotações orçamentárias:

Fonte: 0 – Recursos Ordinários Livres

06 – Secretaria Municipal de Finanças

06.01 – Departamento Financeiro

0412300062.006 – Manutenção das Atividades da Unidade

3190.11 (143) - Vencimentos e Vant. Fixas – Pes. Civil..... R\$ 15.000,00 ✓

Fonte: 101 – FUNDEB 60% - Exercício Corrente

06 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

06.02 – Encargos do FUNDEB

1236500212.020 – FUNDEB (60%) Desenvolvimento das atividades de
aprendizado específico para crianças do Maternal aos 4 anos.

3190.11 (283) – Vencimentos e Vant. Fixas – Pes. Civil..... R\$ 250.000,00 ✓

Fonte: 495 – Atenção Básica SUS

08 – Secretaria Municipal de Saúde

08.01 – Fundo Municipal de Saúde

1030100342.061 – NASF – Núcleo de Apoio a Saude da Família - FMS

3190.00 (477) – Vencimentos e Vant. Fixas – Pes. Civil..... R\$ 30.000,00 ✓

Fonte: 498 – Assistência Farmacêutica SUS

08 – Secretaria Municipal de Saúde

08.01 – Fundo Municipal de Saúde

1030100342.049 – Assistência Farmacêutica – FMS

3190.11 (465) – Vencimentos e Vant. Fixas – Pes. Civil..... R\$ 15.000,00 ✓

Art. 2º - Para cobertura do crédito de que trata o Art. 1º, serão utilizados os recursos no mesmo valor, provenientes do **Cancelamento Total/Parcial** das dotações orçamentárias no valor de **RS 310.000,00 (trezentos e dez mil reais)**, conforme discriminado abaixo:

Fonte: 0 – Recursos Ordinários (Livres)

04 - Secretaria Municipal de Finanças

04.01 – Departamento Financeiro

0412300062.006 – Manutenção das Atividades de Tesouraria

3290.21 (149) Juros sobre a Dívida por Contrato..... R\$ 100.000,00

05 – Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente

05.01 – Departamento de Agropecuária

2060100152.013 – Manutenção das atividades de Agropecuária
3190.00 (200) – Vencimentos e Vantagens Fixas Pes. Civil..... R\$ 45.000,00

Fonte: 101 – FUNDEB 60% - Exercício Corrente

06 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
06.02 – Encargos do FUNDEB
1236100202.019 – FUNDEB (60%) – Desenvolvimento das atividades curriculares do ensino fundamental, especial e EJA.
3191.13 (271) Obrigações Patronais..... R\$ 120.000,00

Fonte: 495 – Atenção Básica - SUS

08 – Secretaria Municipal de Saúde
08.01 – Fundo Municipal de Saúde
1030100342.032 – Saúde da Família – FMS
3390.39 (438) - Outros Serv. De Terceiros – Pessoa jurídica..... R\$ 30.000,00

Fonte: 498 – Assistência Farmacêutica SUS

08 – Secretaria Municipal de Saúde
08.01 – Fundo Municipal de Saúde
1030100342.049 – Assistência Farmacêutica - FMS
3390.30 (468) - Material de Consumo..... R\$ 15.000,00

Art. 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença - PR, aos 16 dia do mês de outubro do ano de dois mil e quinze, 54º ano de emancipação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal <u>DIOEMS</u> , Edição nº <u>0969</u> , do dia <u>28/10/15</u> .
Nome _____
Assinatura _____

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal